



Câmara Municipal
de **Porto**
Alegre

Proc. nº 299/18
Req. nº 30



Senhor(a) Presidente(a):

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE APOIO

Ao

IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família

Pelos Motivos que passo a expor:

Por sua luta e por apresentar o Estatuto da Adoção, PLS 394/2017 – atualmente em tramitação no Senado Federal, elaborado por Juízes, promotores e advogados que atuam em Varas da Infância e da Juventude. Seu propósito é atender ao comando constitucional que garante a crianças e adolescentes o direito à convivência familiar. É indispensável estancar as chamadas “adoções diretas” – entrega de crianças, sem a participação do poder público; retirar do Poder Judiciário o encargo de caças parentes com quem a criança não tem vínculo de afinidade e afetividade. É urgente garantir acesso dos grupos de apoio a adoção e dos candidatos aptos a adotar às casas de abrigo. É a única forma de dar a grupos de irmãos, adolescentes, a crianças doentes ou deficientes a chance de serem adotados.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Senado Federal, Bancada Gaúcha no Congresso Nacional e IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2018.


Vereador Paulo Brum